



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 023/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que conceda o REAJUSTE DO AUXÍLIO TRANSPORTE de no mínimo, 80% (oitenta por cento), aos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, pois amargam a defasagem deste benefício desde o ano de 2012.**

J U S T I F I C A T I V A S

O Auxílio Transporte autorizado e concedido aos Servidores Públicos Municipais, através do **inciso VII, do §4º, da Lei Municipal nº. 1520/2011**, é uma das ações da Política de Valorização dos Servidores, sendo concedida mensalmente a título de indenização, com o intuito de assegurar ao servidor o direito de ir e vir com comodidade da casa para o trabalho e vice-versa.

Desde o ano de 2012, o Auxílio Transporte não sofreu nenhum reajuste, permanecendo nos mesmos R\$12,00 (doze reais), por dia, concedido através da Lei Municipal nº. 1688/2012, de 15 de junho de 2012. Ou seja, há quase 10(dez) anos sem reajustes.

Além da inflação do IPCA acumulada de junho de 2012 a dezembro de 2021 na percentagem aproximada de, no mínimo, 74% (setenta e quatro por cento), destaca-se os constantes aumentos nos preços dos combustíveis, onde Rio



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



das Ostras apresenta um dos maiores em todo o Estado do Rio de Janeiro, o que, por via de consequência, enseja no aumento do valor das passagens do transporte público no Município. Sendo certo que, considerando os reajustes das passagens do transporte público municipal, acumulados nos anos de 2018 a 2021, verificamos o aumento de 24%.

Fato notório, ainda, é que a partir de janeiro deste ano de 2022, a passagem do transporte público aumentou para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) no perímetro urbano; para R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) no perímetro rural (Cantagalo e Rocha Leão).

É nítido que o valor recebido hoje pelos nossos servidores de auxílio transporte está demasiadamente defasado, não sendo capaz de cobrir os gastos sequer daqueles servidores que utilizam-se de mais de uma passagem de ida e de volta dentro do nosso Município para chegar ao local de trabalho.

Conto com o apoio dos nobres pares e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, concedendo **REAJUSTE DO AUXÍLIO TRANSPORTE** de no mínimo, **80% (oitenta por cento)**, para que os servidores públicos recebam uma quantia justa para se deslocarem ao seu local de trabalho e assim, não precisarem dispor de seu salário para este fim.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador-Autor